



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18403/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2024
CONTRATO Nº 190/2024

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
190/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A EMPRESA
CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM
ELETRÔNICA.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, com sede na Avenida VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, CEP 33045-090, na cidade de Santa Luzia – Minas Gerais, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, neste ato representada pelo Secretária Executiva de Desenvolvimento Social e Cidadania – Sra. **LETÍCIA LUÍSA BRAZ BRAGANÇA**, portadora da Matrícula Funcional nº 38761, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, Lei Complementar nº 4.570/2023 e Portaria nº 25.039/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA – CONSÓRCIO ÓTIMO**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.426.715/0001-64, sediado na Rua Aquiles Lobo, nº 504, 6º andar, Bairro Floresta em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.150-160, Telefone: (31) 3516-6000, e-mails: comercial@otimoonline.com.br / faleotimo@otimoonline.com.br, neste ato representado por seu Procurador, Sr. **HELOÍSIO MARCOS SILVEIRA** – Diretor Comercial, CPF nº XXX.016.456-XX, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 18.403/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 071/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de 6,64% ao valor do Vale Social para o Transporte Coletivo Metropolitano de Passageiros por Ônibus da Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH, com base na Resolução SEINFRA nº 49 de 30 de dezembro de 2024, conforme a Cláusula Sétima do Contrato nº 190/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em razão do reajuste de que trata a Cláusula Primeira, o Contrato nº 190/2024, cujo valor era de R\$ 14.391,00 (quatorze mil trezentos e noventa e um reais), passará para o valor global de R\$ 15.219,00 (quinze mil duzentos e dezenove reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD. ESTIMADA	TARIFA CT Nº 190/2024	TARIFA ATUALIZADA	VALOR TOTAL
01	Vale Social	1.380	R\$ 8,95	R\$ 9,55	R\$ 13.179,00
02	Vale Social	1.020	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 2.040,00
VALOR GLOBAL: R\$ 15.219,00 (quinze mil duzentos e dezenove reais).					



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18403/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2024
CONTRATO Nº 190/2024

CLAÚSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.244.2001.2187 - Manut. dos Benefícios Eventuais

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1661

Ficha: 485

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 25 de abril de 2025.

LETÍCIA LUÍSA BRAZ BRAGANÇA

Secretária Executiva de Desenvolvimento Social e Cidadania

HELOÍCIO MARCOS SILVEIRA

Consórcio Ótimo de Bilhetagem Eletrônica

Testemunhas:

1 Nome: _____ CPF: _____

2 Nome: _____ CPF: _____